



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

PARECER

PROJETO DE LEI N° 424/2021

Institui o cadastro municipal de animais para adoção no município de João Pessoa

I –RELATÓRIO

A Comissão de Políticas Públicas - CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 424/2021 de autoria do Vereador Carlos Gustavo Gomes de Oliveira, que “Institui o cadastro municipal de animais para adoção no município de João Pessoa”.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora o projeto a esta comissão para que seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 44 do Regimento Interno.

É o breve relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após a análise regimental, passo a emitir parecer sobre o objeto de mérito, que tem como finalidade instituir o cadastro municipal de animais para adoção no município de João Pessoa.

A formação de um cadastro de animais para adoção, tem como principal finalidade facilitar a aproximação entre os que não têm condições de manter a criação de um animal de estimação e os que estão dispostos e interessados a assumir esse papel.

Consequentemente, a instituição do cadastro tende a evitar o abandono dos animais à própria sorte, o que corriqueiramente acontece em razão do frágil tratamento legislativo em relação às condutas dessa natureza.

Dante da análise de mérito, verificasse a sua consonância com as garantias primordiais para o desenvolvimento social da nossa população, pertinentes à contribuição que o presente projeto irá proporcionar aos municípios da capital.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

**III–
CONCLUSÃO**

Trata-se do PLO 424/2021, de autoria do Vereador Carlos Gustavo Gomes de Oliveira que “Institui o cadastro municipal de animais para adoção no município de João Pessoa”.

Destarte, após a análise passo a emitir parecer sobre o mérito, e opino pela sua **APROVAÇÃO**.

Assim sendo, diante do exposto, opino pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em epígrafe.

É o parecer, salvo melhor juízo

João Pessoa, 12 de agosto de 2021



TONHO PE DE AÇO
VEREADOR - PMB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

III –

**PARECER
DA COMISSÃO**

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei Ordinária de nº. 424/2021**, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 12 de agosto de 2021.

Marcílio do HBE

Presidente

Junio Leandro

Vice-Presidente

Eliza Virgínia

Membro

Milanez Neto

Membro

Toinho Pé de Aço

Membro

Damásio Franca

Membro

Chico do Sindicato

Membro